



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI	
PROTOCOLO GERAL	
Registro Nº	1420/01
Data Entrada	3 SET 2001
Funcionário	

ENCAMINHE-SE:

Birigüi, 3 SET 2001

Presidente

INDICAÇÃO Nº 216/01

Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza a Advogados filiados ao Convênio OAB/PGE/ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

Senhor Presidente:

Na sua esfera de atuação, não há muito que o Município possa fazer presentemente para incentivar o Programa de Assistência Judiciária Gratuita, mantido por convênio entre a Ordem dos Advogados do Brasil e a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, mas mesmo assim há algo que possa ser feito.

Cremos que, mesmo com suas limitações, o Município pode incentivar os Advogados a se filiarem ao Convênio concedendo-lhe isenção do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, enquanto estiverem vinculados ao referido Programa.

Assim, respeitadas as formalidades de estilo e por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal a iniciativa de Projeto de Lei dispondo sobre isenção do ISS aos advogados residentes no Município, quando e enquanto filiados ao Programa de Assistência Judiciária Gratuita, objeto de convênio entre a OAB e a PGE.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 3 de setembro de 2001.

= ALESSANDRO BRAIDOTTI RODRIGUES, =
VEREADORA.

(Ofício nº 853/2001, de 4/set./2001)